



## Leis

LEI Nº 5079, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Autoria: Vereadora Maria das Graças Gonçalves Oliveira

**Declara de utilidade pública a Associação Aldeias de Vida Taubaté.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação Aldeias de Vida Taubaté, entidade sem fins lucrativos, com sede neste Município.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

**Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de setembro de 2015.**

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

## Decretos



**DECRETO Nº 13646, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

**Altera a composição do Conselho Municipal de Educação**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista da solicitação constante do processo nº 23.648/2015,

**DECRETA:**

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação, constituído através do Decreto nº 13.585, de 17 de junho de 2015, fica alterado na seguinte conformidade:

“ ...

IX – Representantes dos diretores do ensino fundamental e/ou médio da Rede Estadual de Ensino:

Titular: **Eveli Monteiro Leite de Jesus**

Suplente: **Maria Aparecida Santos Sarraipo**

...”

**Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de setembro de 2015.**

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

**DECRETO Nº 13647, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

**Altera dispositivos no artigo 3º do Decreto nº 13.233, de 09 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º A Divisão de Convênios, contida no Art. 3º, III, 1.2., no Decreto 13.233, de 09 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté, passa a ter a seguinte nomenclatura:

“Art. 3º. ...

...

III - ...

...

**1.2. Divisão de Convênios e Contratos de Locações de Imóveis”.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 09 de janeiro de 2014.

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2015, 376º da Fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**



JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 29 de outubro de 2014.**

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

DECRETO Nº 13648 , DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

**Oficializa**

**como parte integrante do Sistema Viário  
Oficial do Município, a via pública que  
especifica**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, **no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 35.209/2014,**

DECRETA:

**Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área abaixo especificada:**

**“TERRENO designado RUA PROJETADA A, situado no Distrito Industrial do Una, bairro do Una, cidade e comarca de Taubaté, tendo início num ponto distante 406,64m, do início da curva de concordância da Rua Expedicionário Renato Nascimento com a Rua Elias João Andraus Neto; deste ponto segue em uma reta por 28,92m, confrontando com a Rua Expedicionário Renato Nascimento; daí deflete à direita e segue em reta por 83,81m, confrontando com área de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté doada à empresa Equipsteel Equipamentos Industriais Ltda EPP; daí deflete à direita e segue em uma reta por 12,56m; daí deflete à direita e segue em uma reta por 67,40m; daí segue à esquerda em curva que se projeta à esquerda com raio de concordância de 12,00m e desenvolvimento de 22,50m, confrontando por todo o trecho com a Área B – Remanescente, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, atingindo o ponto inicial e encerrando no perímetro acima descrito a área de 1.066,43m<sup>2</sup>.”**

**Art. 2º A área de que trata o artigo 1º está caracterizada na planta AD-2972.**

**Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.**

**Art.4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 13424, de 13 de outubro de 2014.**



**Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

GERALDO DE OLIVEIRA NETO

Secretário de Desenvolvimento e Inovação

DEBORA ANDRADE PEREIRA

Secretária de Planejamento

**Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de setembro de 2015.**

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13649, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

**Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, **no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 30114/2015 e,**

**CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,**

**CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,**  
**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Cirilo Nunes, permissionário junto ao Ponto Humaitá, nº 30, para a Sra. Maria Adriana Lessa – RG nº 27.128.435-3/SSP/SP e CPF nº 122.007.748-85.

**Art. 2º A permissionária deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.**

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**  
**Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ GUILHERME PEREZ

Resp. pelo Exp.da Secretaria de Mobilidade Urbana

**Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de setembro de 2015.**

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 13650, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015



**Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 30871/2015 e,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

CONSIDERANDO parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. José Antonio da Silva, permissionário junto ao Ponto Monteiro Lobato, nº 16, para o Sr. Thiago Oliveira Theodoro de Souza – RG nº 42.782.748-6/SSP/SP e CPF nº 312.130.428-36.

**Art. 2º O permissionário deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.**

**Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JEAN SOLDI ESTEVES

Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ GUILHERME PEREZ

Resp. pelo Exp.da Secretaria de Mobilidade Urbana

**Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de setembro de 2015.**

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

## Portarias

**PORTARIA Nº 965, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria nº 566, de 25/05/2015, que designou o servidor José Agenor de Andrade – matrícula 3147, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Análise de Processo Mobiliário, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 966, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor HIDALGO DE OLIVEIRA, titular de cargo efetivo – matrícula 29581, para exercer a função de confiança de Chefe do Serviço de Análise de Processo Mobiliário – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, criada pela Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2015, 376ª da fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 967, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

A nomenclatura da Divisão constante na Portaria nº 647, de 20/02/14, na qual designou o servidor FELIPE DEHON DO PRADO, titular de cargo efetivo – matrícula 31660, subordinada à Secretaria de Governo e Relações Institucionais, passa a ser “Divisão de Convênios e Contratos de Locações de Imóveis”.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de setembro 2015, 376ª da Fundação do Povoado e 370ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 969, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 10/08/2011, (Processo Nº 20852/2011), para exercer o Cargo de Enfermeiro – Ref. “38”, lotado na Secretaria de Saúde, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
CECILIA NUNES DOS SANTOS	056.273.107-58



Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 970, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 26/06/2012, (Processo Nº 57916/2011), para exercer o Cargo de Professor III – Artes Plásticas – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
RAQUEL SALES DOS SANTOS	381.161.788-57

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 971, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 18/09/2012, (Processo Nº 2121/2012), para exercer o Cargo de Professor de Educação Infantil Substituto – Ref. “P001”, lotado na Secretaria de Educação, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.

NOME	CPF
MONICA JEANE DA SILVA	122.065.338-12

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 972, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Nomear o servidor abaixo relacionado, em virtude de habilitação em Concurso Público, devidamente homologado em 02/05/2012, (Processo Nº 49820/2011), para exercer o Cargo de Técnico de Segurança do Trabalho – Ref. “34”, lotado na Secretaria de Administração e Finanças, ficando sujeito ao estágio probatório, previsto no caput do Artigo 41 da constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº19/1998.



NOME	CPF
DOUGLAS PAPIAS NUNES BAPTISTA	411.618.758-59

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## *Prefeitura Municipal de Taubaté* *Estado de São Paulo*

### PORTARIA Nº 86, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos,  
no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

Resolve:

Autorizar o servidor da Secretaria de Serviços Públicos a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
23569	CLAUDIO ALVES DOS SANTOS DE SOUZA	021206 53473	MOTO/PASSEIO/LEVE	AB

II-  
Veículo Oficial.

Os servidores autorizados deverão preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir

III-  
Ficam os servidores, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Esportes, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

V- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 8 de setembro de 2015, 370º aniversário da elevação de Taubaté à categoria de Vila.





ALEXANDRE  
MAGNO BORGES  
Secretário de  
Serviços Públicos

Portaria nº 68 de 02 de Setembro de 2015.

**Dr. João Ebram Neto, Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo nº36613/2015.**

**RESOLVE:**

**Prorrogar por mais 60 dias, nos termos do artigo 289 da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, o prazo estabelecido na Portaria nº 47 de 13 de julho de 2015, para conclusão dos trabalhos de apuração.**

**Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de Setembro de 2015, 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.**

**Sr. João Ebram Neto – Secretário de Saúde**

### PORTARIA Nº 88, DE 16 DE SETEMBRO DE 2015

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 2º, do Decreto nº 13.123, de 26 de setembro de 2013,

Resolve:

Autorizar o servidor da Secretaria de Serviços Públicos a dirigir veículo oficial municipal desta Unidade, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CNH	VEÍCULO	CATEGORIA
29641	CLAUDIA CARMONA ANTELMO	010717 91241	CARRO	B

II-  
Veículo Oficial.

Os servidores autorizados deverão preencher e assinar o requerimento para concessão de autorização para Dirigir

III-  
Ficam os servidores, quando do uso do veículo, condicionado a preencher e assinar o controle de tráfego da Secretaria de Esportes, contendo dia, destino, horário de saída e chegada, quilometragem de saída e chegada.

IV- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



V- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de setembro de 2015, 370º aniversário da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ALEXANDRE  
MAGNO  
BORGES  
Secretário de  
Serviços Públicos

## Extratos

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12- II/14

Comunicamos que a Concorrência Pública nº 12-I/14 que cuida da Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade concessão administrativa, para prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com a execução de obras de infraestrutura, incluindo sistemas de tratamento, do município de Taubaté, teve seu edital e anexos corrigidos para atendimento a todas as determinações feitas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, além de respondido todos os questionamentos formulados pelas empresas interessadas em participar do certame. Deste modo, o novo edital, agora renumerado como 12-II/14, juntamente com todos seus anexos e com as respostas aos questionamentos, serão disponibilizados aos interessados através do site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e no Departamento de Compras desta Prefeitura.

O recebimento dos envelopes 'Documentação' e 'Proposta' ocorrerá até às 08h30min do dia 04/11/15.

P.M.T., aos 16/09/15

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior –  
Prefeito

## Editais

**PREGÃO Nº. 331/15**

**A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 331/15, que cuida da aquisição de copo descartável, com encerramento dia 30.09.15 às 08h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).**

PMT., aos 16.09.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº. 332/15**

**A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 332/15, que cuida da aquisição de móveis e fragmetadora, com encerramento dia 30.09.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).**

PMT., aos 16.09.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

**PREGÃO Nº. 333/15**

**A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto pregão presencial 333/15, que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço de suspensão de caixa de direção e bomba de direção, para veículos leves, vans e micro - ônibus, por um período de 12 (doze) meses, com encerramento dia 30.09.15 às 14h30, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6023, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar – centro, mesma localidade, das 08hs às 12 hs e das 14hs às 17 hs, sendo R\$ 28,00 (Vinte e Oito Reais) o custo do edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível pelo site [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).**

PMT., aos 16.09.2015

JOSE BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 002/2015, para a função de Cuidador, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 23/09/2015 – quarta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
JEAN CARLO MORGADO FILHO	435.871.118-98	55



Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de Enfermeiro do Trabalho, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/09/2015 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
CIMARA VALERIA CARDOSO	159.639.888-45	06

Prefeitura Municipal de Taubaté CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo nº 003/2015, para a função de Fonoaudiólogo, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 29/09/2015 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
ADRIANA APARECIDA RODOVALHO FERREIRA	089.176.408-93	03

## Despachos

PROCESSO Nº: 30.225/15

CARTA CONVITE Nº: 03-II/15

**DESPACHO: Homologo o julgamento procedido pela Comissão Permanente de Licitações e adjudico o objeto da Carta Convite nº. 03-II/15, à firma a seguir: MACHADO & SANTOS INSTALAÇÃO, PROJETOS E CONSULTORIA ELÉTRICA LTDA., o único item no valor de R\$ 34.821,98 (Trinta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte e Um Reais e Noventa e Oito Centavos);**

**G.P., aos 16/09/15**

OSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

## Diversos

Taubaté 15 de setembro de 2015

COMUS Conselho Municipal de Saúde

Ref: Nota Pública

O Conselho Municipal de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 177, de 29 de novembro de 2007.



**Declara para os devidos fins que a Entidade GAPA Grupo de Apoio a Prevenção a AIDS sede Taubate, representado pelos Conselheiros Pedro Malheiros e Rogério Luis S. Da Silva Não fazem parte do Conselho Municipal de Saúde tendo em vista que a Entidade na qual representava encerrou suas atividades em março de 2015.**

**Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Senhoria o protesto de nossa elevada estima e distinta consideração.**

**Mário Romero  
Presidente do COMUS**

**Selma Freitas Gonçalves  
Secretaria-Executiva do COMUS**

### **NOTIFICAÇÃO**

**A Secretária de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Taubaté, NOTIFICA a VICENTE CELSO DE SOUZA PINTO, ou quem de direito, referente ao imóvel localizado à Rua Tripuí, Quadra A, Vila Areão, Taubaté cadastrado sob o(s) BC(s) 5.2.030.040.001, área de terreno 350,24 m<sup>2</sup>, Testada fictícia de 9,04 m a proceder:**

**1. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea b e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a limpeza no imóvel em questão, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 148, de 13 de Março de 2006, a qual altera o Inciso II do Artigo 699 da LC nº 007/1991.**

**2. nos precisos termos do disposto no Artigo 694 alínea a combinado com Artigo 695 e seguintes das Seções I e II, Capítulo V, do Código de Ordenação Espacial do Município (Lei Complementar nº 007, de 17 de Maio de 1991): a construção ou reconstrução de fechamento de imóvel ou construção ou reconstrução de calçada no imóvel em questão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da última publicação da presente, conforme estabelecido no Inciso I do Artigo 699 da LC nº 007/1991.**

**O não atendimento a presente Notificação dentro do prazo supra mencionado, sujeitará o infrator às penalidades previstas no Decreto 13563, de 15 de maio de 2015.**

**Secretária de Serviços Públicos, aos 11 de setembro de 2015.**

**ALEXANDRE MAGNO BORGES  
Secretário de Serviços Públicos  
Prefeitura Municipal de Taubaté**